

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

# INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS

# E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

# PORTARIA Nº 247, DE 2 DE JUNHO DE 2014

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 8, de 14 de março de 2014, atualizada, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de **Área de Engenharia Florestal**, nomeada pela Portaria Inep nº 12, de 10 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2014, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de Engenharia Florestal.

§ 1º O componente específico será composto por Núcleo de Conteúdos Básicos e Núcleo de Conteúdos Profissionalizantes.

§ 2º O Núcleo de Conteúdos Básicos terá como referencial a Resolução CNE/CES nº 11, de 11 de março de 2002, e a Portaria Enade 2014 da área de Engenharia Geral.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 4º A prova do Enade 2014, no componente específico da área de Engenharia Florestal, terá por objetivos:

I - contribuir para:

a) o aperfeiçoamento contínuo do ensino oferecido, por meio da verificação de competências, habilidades e domínio de conhecimentos científicos e tecnológicos necessários para o exercício da profissão e da cidadania;

b) a construção de uma série histórica de avaliações, visando a um diagnóstico do ensino da área, para analisar processos de ensino-aprendizagem e suas relações com fatores socioeconômicos e culturais;

c) a identificação de necessidades, demandas e problemas do processo de formação do engenheiro, considerando-se as exigências ambientais, sociais, econômicas, políticas, culturais e éticas, assim como os princípios expressos nas diretrizes curriculares para os cursos de Engenharia, conforme resolução CNE/CES nº 11 (de 11 de março de 2002) e Resolução CNE/CES nº 2 (de 18 de junho de 2007) do Conselho Nacional de Educação.

II - oferecer subsídios para:

a) a formulação de políticas públicas para a melhoria do ensino dos cursos de Engenharia;

b) o acompanhamento, por parte da sociedade, do perfil do profissional formado pelos cursos de Engenharia;

c) a discussão do papel do engenheiro na sociedade;

d) o aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem no âmbito dos cursos de graduação em Engenharia;

e) a autoavaliação dos estudantes dos cursos de graduação em Engenharia.

III - estimular as instituições de educação superior a promoverem:

a) a formulação de políticas e programas institucionais para a progressiva melhoria da qualidade da educação nos cursos de graduação de Engenharia;

b) a utilização das informações para avaliar e aprimorar seus projetos pedagógicos, visando à melhoria da qualidade dos cursos de graduação em Engenharia;

c) o aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem e do ambiente acadêmico dos cursos de graduação em Engenharia, adequando a formação às necessidades da sociedade;

d) o aprimoramento didático-pedagógico dos docentes.

Art. 5º A prova do Enade 2014, no componente específico da área de Engenharia Florestal, tomará como referência o perfil do profissional, a saber:

I - sólida formação que capacite o profissional a aplicar e desenvolver tecnologias, nos aspectos social, científico e tecnológico;

II - atuação crítica, criativa e empreendedora na identificação e solução de problemas, considerando seus aspectos econômicos, sociais, tecnológicos, ambientais, políticos e culturais, com visão ética e humanística;

III - aptidão para compreender e traduzir as necessidades de indivíduos, grupos sociais e comunidades, com relação aos problemas tecnológicos, ambientais, socioeconômicos, gerenciais e organizativos;

IV - capacidade e sensibilidade para utilizar racionalmente os recursos disponíveis, mantendo a funcionalidade dos ecossistemas.

Art. 6º A prova do Enade 2014, nos componentes de formação básica e específica da área de Engenharia Florestal, avaliará se o estudante desenvolveu no processo de formação as seguintes competências e habilidades:

I - planejar, projetar e coordenar a execução de ações na área da Engenharia Florestal;

II - realizar assistência, assessoria e consultoria;

III - administrar instituições, executar e fiscalizar serviços técnicos e científicos;

IV - realizar vistoria, avaliação e laudos técnicos periciais;

V - promover a padronização, mensuração e controle de qualidade;

VI - atuar em atividades de ensino profissional, pesquisa e extensão;

VII- conhecer e compreender os fatores de produção e combiná-los com eficiência técnica e econômica;

VIII - conceber, projetar, gerenciar, operar e analisar sistemas, produtos e processos;

IX - identificar problemas e propor soluções;

X - desenvolver e utilizar novas tecnologias;

XI - comunicar-se eficientemente nas formas escrita, oral e gráfica;

XII - atuar em equipes multidisciplinares;

XIII - avaliar o impacto das atividades profissionais nos contextos social, ambiental e econômico;

XIV - conhecer e atuar em mercados de produtos madeireiros, não madeireiros e de serviços ambientais;

XV - atuar na organização e gerenciamento empresarial e comunitário;

XVI - atuar com visão empreendedora;

XVII - conhecer, interagir e influenciar nos processos decisórios de instituições, assim como na gestão de políticas setoriais;

XVIII - conhecer a diversidade de cada bioma visando ao uso sustentável dos recursos naturais, sua conservação e preservação;

XIX - manejar os recursos naturais de forma sustentável, avaliando seu efeito no contexto socioeconômico e ambiental.

Art. 7º A prova do Enade 2014, para a área de Engenharia Florestal, será composta por um Núcleo de Conteúdos Básicos e por um Núcleo de Conteúdos Profissionalizantes, conforme descrito neste artigo.

§ 1º O Núcleo de Conteúdos Básicos terá como referencial os seguintes conteúdos:

I - Administração e Economia;

II - Ciências do Ambiente;

III - Ciência e Tecnologia dos Materiais;

IV - Eletricidade Aplicada;

V - Expressão Gráfica;

VI - Fenômenos de Transporte;

VII - Física;

VIII - Informática;

IX - Matemática e Estatística;

X - Mecânica dos Sólidos;

XI - Metodologia Científica e Tecnológica;

XII - Química.

§ 2º Núcleo de Conteúdos Profissionalizantes:

I - Ecologia e ecossistemas florestais;

II - Gestão de recursos naturais renováveis;

III - Recuperação de áreas degradadas;

IV - Dendrologia;

V - Sementes e viveiros florestais;

VI - Silvicultura;

VII - Melhoramento e biotecnologia florestal;

VIII - Patologia florestal;

IX - Manejo de pragas florestais;

X - Incêndios florestais;

XI - Sistemas de informações geográficas;

XII - Dendrometria e inventário florestal;

XIII - Manejo e crescimento florestal;

XIV - Estrada, colheita e transporte florestal;

XV - Economia e administração florestal;

XVI - Política, projetos e legislação florestal;

XVII - Anatomia e química da madeira;

XVIII - Propriedades da madeira;

XIX - Secagem e processamento mecânico da madeira;

XX - Produtos derivados da madeira.

Art. 8º A prova do Enade 2014 terá10 (dez) questões do Núcleo de Conteúdos Básicos e 20 (vinte) questões do Núcleo de Conteúdos Profissionalizantes de Engenharia Florestal, sendo 3 (três) discursivas e 17 (dezessete) de múltipla escolha, envolvendo situações problema e estudos de casos.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO SOARES

*(Publicação no DOU n.º 105, de 04.06.2014, Seção 1, página 29)*